ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Ata da 28ª Sessão Extraordinária de 19 de outubro de 2020.
4º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.
Presidência: Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e Rafael Tanzi de Araújo
Secretaria: Etelvino Nogueira e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.
Vereadores Ausentes: nenhum.
Início dos trabalhos às 14h40min.
Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Ordem do Dia:
1. Projeto de Resolução Nº 18-L, de 13/10/2020, de autoria da Mesa Diretora, que "Antecipa a Sessão Ordinária do dia 03/11/2020, às 14 horas, para o dia 29/10/2020, no mesmo horário". O Projeto foi aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.
Encerram-se os trabalhos às 14h43min.

Ata da 34ª Sessão Ordinária de 19 de outubro de 2020.
4º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.
Presidência: Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e Rafael Tanzi de Araújo
Secretaria: Etelvino Nogueira e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.
Vereadores Ausentes: nenhum.
Início dos trabalhos às 14h09min. Expediente:
Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
1. A Ata da 33ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 13 de outubro de 2020, foi lida e aprovada por unanimidade.
Projetos do Legislativo:
1. Projeto de Resolução Nº 18/2020-L, de 13/10/2020, de autoria Mesa Diretora 2020, que "Antecipa a Sessão Ordinária do dia 03/11/2020, às 14 horas, para o dia 29/10/2020, no mesmo horário".
2. Projeto de Lei Nº 42/2020-L, de 19/10/2020, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá a denominação às Alamedas Primavera, Eucalipto e Flamboyant no Bairro do Cambará".
Requerimentos:
1. Vereador José Luiz da Silva César: Nº 90 - Solicita informações referentes a destinação dos aluguéis recebidos pela Prefeitura em face da locação de imóveis; Nº 91 - Solicita informações referente ao estacionamento de ônibus na rodoviária; Nº 92/2020 - Solicita informações referente a obra que está sendo realizada no campo de futebol localizado no bairro do Saboó.
Indicações:
1. Vereador Etelvino Nogueira: Nº 669 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Municipal do Aguassaí, Bairro do Carmo; Nº 670 - Solicita os serviços de motonivelamento e cascalhamento nas ruas do Loteamento Clube dos Oficiais, Jardim Camargo, Sun Valley, Las Brisas, Chácara Aurora e Chácara Lago da Serra; Nº 672 - Solicita providências, junto ao Departamento de Fiscalização, para que verifique possível invasão em área localizada no Bairro Altos do Sabiá, em São João Novo; Nº 673 - Solicita serviços de motoniveladora e cascalhamento nas ruas do Loteamento Mombaça I, II, III, e Loteamento das Acácias, Bairro do Saboó; Nº 674 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento nas estradas do Rio Abaixo e do Capim Fino, localizadas no Bairro do Mirim, Pavão; Nº 675 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento nas ruas do Morro do Mirim, Bairro do Pavão; Nº 676 - Solicita os serviços de motonivelamento e cascalhamento nas estradas Pilão D'água, Juca Rocha, das Pedras, e da Lagoa, Bairros Taipas de Pedra; Nº 677 - Solicita a realização do serviço de "operação tapa-buraco" na Estrada Municipal do Carmo, e na Estrada que liga o Bairro do Carmo ao Distrito de Canguera, em especial no limite com o Município de Vargem Grande Paulista; Nº 678 - Solicita a realização do serviço de "operação tapa-buraco" na Estrada Quilombo do Carmo e na Estrada Velha do Carmo, que liga o Bairro do Carmo ao Distrito de Canguera; Nº 679 - Solicita serviço de "operação tapa-buraco" na Estrada Turística do Morro do Saboó e na Estrada dos Moreiras, Bairro do Saboó.
2. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 663 - Solicita a implantação de 03 (três) bicos de luz na Rua Copaíba, no Bairro Alto da Serra; Nº 664 - Solicita "operação tapa-buraco" na Estrada Reges Adão Martinelli, no Bairro do Cambará; Nº 665 - Solicita "operação tapa-buraco" no cruzamento da Ruas Walter Di Felipo com a Rua das Rosas, no Bairro Santo Antônio; Nº 666 - Solicita "operação tapa-buraco" no cruzamento da Rua Paes Leme com a Rua Professor Tibério Justo da Silva, no Bairro Jardim Flórida; Nº 667 - Solicita "operação tapa-buraco" na Travessa Guilhermino Vieira Duro, no Bairro Paisagem Colonial; Nº 668 - Solicita a colocação de 01 (uma) placa com a denominação da Travessa Guilhermino Vieira Duro, localizada no Bairro Paisagem Colonial; Nº 671/2020 - Solicita a implantação de 03 (três) bicos de luz na Travessa Júlia Mendonça Bravi, Recanto das Acácias.
Moções:
1. Vereador Alacir Raysel: Nº 179 - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Zulmira Ferreira Pedroso; Nº 180/2020 - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Mercedes Conceição Pereira.
Matérias analisadas no expediente:
1. Moções de Pesar – a Mesa Diretora as encaminhará.
2. Indicações – a Mesa Diretora as encaminhará.
Tribuna:
1. Vereador Etelvino Nogueira: protesta contra a irresponsabilidade de motociclistas e motoristas em determinadas localidades de São Roque. Pontua que é impossível manter viaturas em todas as estradas da cidade. Menciona acidente recente com vítima fatal na Raposo. Relata que recebe reclamações constantes a respeito da perturbação da tranquilidade de bairros mais afastados do centro de São Roque e faz votos de que a lei referente a esse tema seja viabilizada o quanto antes. Relata também que há cada vez mais cidadãos são-roquenses sentindo-se afetados por essa situação, alguns tendo inclusive posto à venda suas propriedades ou então deixado de visitá-las por conta desse incômodo.
Ordem do Dia:
1. Requerimentos Nos 90, 91 e 92/2020 foram rejeitados por 9 votos contrários, dos Vereadores Alacir Raysel, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva, e 5 votos favoráveis, dos Vereadores Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, José Luiz da Silva César, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e Rafael Marreiro de Godoy.
Explicação Pessoal:
1. Vereador José Luiz da Silva César: protesta contra a possibilidade de uma reunião organizada através do Executivo envolvendo todos os cargos comissionados do município, afirmando que isso é um atentado à democracia, feito em benefício de uma campanha eleitoral. Afirma que ainda há tempo de o Executivo viabilizar as "prevenções dos rios e as limpezas das bocas de lobo" da cidade, evitando dedicar-se exclusivamente a questões relacionadas às eleições. Discorre sobre a falta de emprego na cidade, citando a saída das empresas Hiper e Coel, e critica o departamento econômico da atual gestão, argumentando que nada foi feito a respeito desse problema. Defende que se estabeleça uma área industrial para atração de empresas ao município. Protesta também contra o baixo reajuste salarial do funcionário público e defende que o momento é de estabelecer novo reajuste. Faz votos de que se façam campanhas limpas nas eleições atuais.
Encerram-se os trabalhos às 14h39min.

Decreto Legislativo Nº 428-L
De 27 de outubro de 2020.
(Projeto de Decreto Legislativo n° 010-L, de 22/10/2020, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC nº 004646.989.18-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica APROVADO o Parecer TC nº 004646.989.18-6, de 14/05/2020, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Aprovada na 35ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 11-L
De 27 de outubro de 2020.
(Projeto de Resolução n° 019-L, de 19/10/2020, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), criada para acompanhar as obras de duplicação da Rodovia da Raposo Tavares entre São Roque e Vargem Grande Paulista".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 013-L, de 23/09/2019, prorrogada pelas resoluções nº 4-L, de 23/03/2020, e nº 008-L, de 27/07/2020, para acompanhar as obras de duplicação da Rodovia da Raposo Tavares entre São Roque e Vargem Grande Paulista.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 35ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
TOCO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

PORTARIA EXPEDIDA: Nº 65, que Regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal.

Edição 1115 / Valor: R$ xxxxxx

ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Convocação – 30/10/2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: PRÁTICO DE SERVIÇOS

Convocado o candidato: Sr. Giliard da Silva RG 47.002.175-5 classificado em 4º lugar no Concurso Público de Prático de Serviços, o mesmo não compareceu dentro do prazo para a entrega de documentos, ficando assim excluído do referido concurso público.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: PRÁTICO DE SERVIÇOS

Convocamos o candidato: Sr. Jânio Barbosa da Silva RG 57.329.677-7 classificado em 5º lugar no Concurso Público de Prático de Serviços para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: VICE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Convocada a candidata: Sra. Elisangela Franca Machado RG 28.666.376 classificada em 25º lugar no Concurso Público de Vice Diretor de Escola de Educação Básica, a mesma declarou desistência, ficando assim excluída do referido concurso público.

Convocada a candidata: Sra. Cíntia Regina Medeiros dos Santos RG 32.922.562 classificada em 28º lugar no Concurso Público de Vice Diretor de Escola de Educação Básica, a mesma não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluída do referido concurso público.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: VICE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Convocamos os candidatos: Sr. Rômulo Andrey Lolico Domingues Medeiros RG 44.690.177-5 classificado em 29º lugar e Sr. Ricardo Siberi Junior RG 25.881.091-9 classificado em 30º lugar no Concurso Público de Vice Diretor de Escola de Educação Básica para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: SUPERVISOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Convocado o candidato: Sr. Marcos Alexandre Tilger RG 30.307.866 classificado em 9º lugar no Concurso Público de Vice Diretor de Escola de Educação Básica, o mesmo não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso público.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: SUPERVISOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Convocamos o candidato: Sr. Wolney Jose Cerdeira RG 17.577.840-1 classificado em 10º lugar no Concurso Público de Supervisor Escolar de Educação Básica para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

COMUNICADO

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 04 (quatro) de setembro de 2020, foi interposto o protocolo nº9021/2020 da empresa CASA AGAPE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.(CNPJ:37.670.951/0001-88) em defesa ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2020. Contudo, foram julgadas IMPROCEDENTES as alegações prestadas em recurso. Assim, ao processo administrativo gerado a partir do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2020 será dado seguimento com a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, a ser publicado em Diário Oficial do Município, e para o qual há novo prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 23(vinte e três) de setembro de 2020, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/20 contra a empresa MARIA JOSÉ EUZÉBIO DOMINGUES(CPF: 027.156.168-80), instalado na Rua Barão de Piratininga, 103, de acordo com o artigo 122 inciso I da lei estadual 10.083/98, e da lei municipal nº 3.245/08, da lei federal nº 599/73 e o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de são roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto nos artigos 122, inciso I do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por fazer funcionar estabelecimentos de interesse á saúde sem licença dos órgãos sanitários competente ou contrariando as normas legais vigentes, sujeitando-lhe à penalidade CABÍVEIS EM LEI em conformidade com o disposto nos artigos 112 do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando pública que, em 25(vinte e cinco)de setembro de 2020, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 224/20 contra a empresa R.J COMERCIO VAREJISTA E RESTAURANTES LTDA. (CNPJ:26.854.898/0001-59),instalado na Av. Jonh Kennedy, 178, de acordo com o artigo 122 inciso XIX da lei estadual 10.083/98, e da lei municipal nº 3.245/08, da lei federal nº 599/73 e o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de são roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto nos artigos 122, inciso XIX do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde (contrariando o disposto na CVS 05/2013 art. 8,68,76 – notificação expedida em 26/02/2020 – F.P, nº 01.000505/20), impondo-lhe à penalidade de ADVERTÊNCIA em conformidade com o disposto nos artigos 112 do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o